



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 330/2015

Data: 22.09.2015

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 262/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2014004245,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 262/2015, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal